



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação

EDITAL Nº 1530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262651/2023-88

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL UFRJ Nº 1530 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL
PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 06 de dezembro de 2023, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2024.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 1243 (mil e duzentas e quarenta e três) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas**, para candidatos que tenham ingressado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem no ano letivo de 2022 ou no primeiro período letivo de 2023.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter ingressado em curso de graduação no Brasil, em outra IES reconhecida pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da Lei nº 9.394/96), no ano letivo de 2022 ou no primeiro período letivo de 2023;

II. estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem;

III. ter realizado a Edição 2021 ou a Edição 2022 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ter obtido, na edição referente ao seu ingresso na IES de origem, um mínimo de 1915,8 (mil e novecentos e quinze vírgula oito) pontos no somatório de todas as notas do exame; e

IV. ter cursado com aprovação, no curso de origem, disciplinas que correspondam, em equivalência, a um mínimo de **50% das disciplinas** estabelecidas na grade curricular do primeiro período e um **mínimo de 50% das disciplinas** estabelecidas na grade curricular do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA).

Parágrafo único. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, poderão estabelecer exigências adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos no **Anexo II – Calendário**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ **NÃO** se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM da edição referente ao seu ingresso na IES de origem para ser utilizado neste processo seletivo.

§ 5º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 6º. O ato da inscrição *on-line* implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 7º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º. A finalização da inscrição e apresentação *on-line* da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 9º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 4º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, **preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:**

- I. Documento de identidade (no caso de estrangeiro, visto permanente);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista ou documento comprovando estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Declaração emitida, a partir de **janeiro de 2024**, pela IES de origem, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) nessa instituição;
- VI. Histórico Escolar de Graduação Oficial da IES de origem contendo número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado;
- VII. Programas das disciplinas cursadas na IES de origem com as respectivas cargas horárias e ementas; e
- VIII. (01) uma foto 3x4 recente.

§ 1º. O candidato que **NÃO** apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no **Anexo II – Calendário**, terá sua inscrição indeferida.

§ 2º. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 5º. Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

- I. obteve nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM utilizado neste processo seletivo;
- II. obteve pontuação inferior à mínima exigida no Art. 2º, inciso III deste Edital;
- III. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta; e/ou
- IV. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda à edição referente ao seu ingresso na IES de origem.

Art. 6º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do ENEM utilizado neste processo seletivo, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no **Anexo II- Calendário**.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 8º. A documentação entregue pelo candidato será analisada **pela Comissão Específica do curso pretendido**, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º deste Edital.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas **com aprovação** pelo candidato na IES de origem que constem no Histórico Escolar.

§ 2º. Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos, bem como o atendimento às Normas Complementares.

§ 3º. A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos **APTOS** igual ao triplo de vagas oferecidas pelo curso neste Edital.

§ 4º. Será considerado **APTO** o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado.

§ 5º. O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado será considerado **NÃO APTO**.

Art. 9º. A lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS** será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no **Anexo II – Calendário**.

TÍTULO V – DO RECURSO

Art. 10. O candidato considerado **NÃO APTO** após análise da documentação poderá interpor recurso *on-line* no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Calendário**.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados **APTOS** serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM utilizado neste processo seletivo até o limite das vagas fixadas neste Edital.

Parágrafo único. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 12. A lista dos candidatos classificados será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no **Anexo II – Calendário**.

Parágrafo único. Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

TÍTULO VII - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 13. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da matrícula, *on-line*, em datas e horários definidos no **Anexo II – Calendário**.

Parágrafo único. O candidato que não realizar a matrícula perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 14. Após efetuar a matrícula, o candidato deverá realizar a **inscrição em disciplinas**, em datas, horários e locais informados no comprovante de matrícula enviado por e-mail.

Parágrafo único. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem até a data de efetivação da matrícula/inscrição em disciplinas na UFRJ.

Art. 15. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Não poderão ser dispensadas, por transferências de créditos, disciplinas cursadas em outra IES que excedam a 60% do total de créditos necessários à integralização do currículo do curso pleiteado na UFRJ (Art. 48 da Resolução CEG 01/2017).

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: **Cursos de Graduação > Grade Curricular**.

Art. 17. As vagas não preenchidas, pela não realização da matrícula, poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 18. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus*/Polo e do Edital de Reingresso Especial.

Art. 19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 20. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no *caput* deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à *internet* disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 21. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@pr1.ufrj.br.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 07/12/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3809241** e o código CRC **4FE3F66A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	3
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	M	FACC	8
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	5
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	3
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	34
	Ciências Econômicas	Bacharelado	I	IE	8
	Ciências Econômicas	Bacharelado	N	IE	14
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	N	IRID	8
	Direito	Bacharelado	I	FND	24
	Direito	Bacharelado	N	FND	9
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	IPPUR	19

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	OV	5
	Ciências Atuariais	Bacharelado	I	IM	6
	Ciência da Computação	Bacharelado	I	IC	6
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	I	Multinidades	69
	Engenharia Matemática	Bacharelado	I	IM	5
	Física	Bacharelado	I	IF	10

Física	Licenciatura	N	IF	19
Física Médica	Bacharelado	I	IF	7
Geografia	Bacharelado	I	IGeo	7
Geografia	Licenciatura	N	IGeo	9
Geologia	Bacharelado	I	IGeo	4
Matemática	Bacharelado	I	IM	5
Matemática	Licenciatura	I	IM	6
Matemática	Licenciatura	N	IM	25
Matemática Aplicada	Bacharelado	I	IM	5
Meteorologia	Bacharelado	I	IGeo	11
Nanotecnologia	Bacharelado	I	Multiunidades	2
Química	Bacharelado	I*	IQ	4
Química	Licenciatura	N	IQ	14
Química – Atrib. Tecnológicas	Bacharelado	I	IQ	18

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCS	Ciências Biológicas	Licenciatura	N	IB	2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	NUPEM ¹	8
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	NUPEM ¹	6
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	I	IBCCF	6
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	I	ICB	11
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	I	IMPPG	14
	Dança	Bacharelado	N	EEFD	6
	Dança	Licenciatura	N	EEFD	2
	Educação Física	Bacharelado	I	EEFD	4
	Educação Física	Bacharelado	N	EEFD	8
	Educação Física	Licenciatura	I	EEFD	20
	Enfermagem	Bacharelado	I	EEAN	9
	Farmácia	Bacharelado	I	FF	10
	Farmácia	Bacharelado	N	FF	18
	Fisioterapia	Bacharelado	I	FFisio	9
	Fonoaudiologia	Bacharelado	I	FM	10
	Medicina	Bacharelado	I	FM	1
	Musicoterapia	Bacharelado	N	Multiunidades	3
	Nutrição	Bacharelado	I	INJC	3
	Odontologia	Bacharelado	I	FO	6
Saúde Coletiva	Bacharelado	I	IESC	14	
Teoria da Dança	Bacharelado	N	EEFD	3	
Terapia Ocupacional	Bacharelado	I	FM	1	

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	I	ECO	2
	Ciências Sociais	Bacharelado	I	IFCS	17
	Ciências Sociais	Licenciatura	N	IFCS	2
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	ECO	5
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	ECO	2
	Filosofia	Bacharelado	I	IFCS	3
	Filosofia	Licenciatura	I	IFCS	1
	História	Bacharelado	I	IH	5
	História	Bacharelado	N	IH	8
	História	Licenciatura	I	IH	8
	História	Licenciatura	N	IH	13
	Jornalismo	Bacharelado	I	ECO	3
	Pedagogia	Licenciatura	M	FE	11
	Pedagogia	Licenciatura	N	FE	6
	Pedagogia	Licenciatura	V	FE	8
	Serviço Social	Bacharelado	M	ESS	13

	Serviço Social	Bacharelado	N	ESS	9
--	----------------	-------------	---	-----	---

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	I	FAU	12
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	I	EBA	4
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	I	EBA	4
	Artes Visuais	Licenciatura	I	EBA	3
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	I	EBA	7
	Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	I	EBA	3
	Conservação e Restauração	Bacharelado	I	EBA	6
	Comunicação Visual Design	Bacharelado	I	EBA	3
	Design de Interiores	Bacharelado	I	EBA	7
	Design Industrial	Bacharelado	I	EBA	13
	Expressão Gráfica	Licenciatura	I	EBA	11
	História da Arte	Bacharelado	I	EBA	15
	Letras - Libras	Bacharelado	N	FL	21
	Letras - Libras	Licenciatura	N	FL	26
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	I	FL	5
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	I	FL	3
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	I	FL	6
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	I	FL	7
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	I	FL	6
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	I	FL	4
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	I	FL	3
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	I	FL	3
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	I	FL	9
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	I	FL	6
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	I	FL	5
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	I	FL	6
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	I	FL	1
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	I	FL	3
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	I	FL	9
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	I	FL	8
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	I	FL	13	
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	I	FL	15	
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	N	FL	13	
Letras - Português e Russo	Bacharelado	I	FL	4	
Letras - Português e Russo	Licenciatura	I	FL	4	
Pintura	Bacharelado	I	EBA	6	

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	I	Poli	9
	Engenharia Civil	Bacharelado	I	Poli	17
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	I	EQ	10
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	I	EQ	8
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	I	Poli	1
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	I	Poli	5
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	I	Poli	27
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	I	Poli	9
	Engenharia de Produção	Bacharelado	I	Poli	3
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	I	Poli	6

Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	I	Poli	9
Engenharia Mecânica	Bacharelado	I	Poli	10
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	I	Poli	23
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	I	Poli	7
Engenharia Nuclear	Bacharelado	I	Poli	10
Engenharia Química	Bacharelado	I	EQ	9
Engenharia Química	Bacharelado	N	EQ	6
Química Industrial	Bacharelado	I	EQ	9
Química Industrial	Bacharelado	N	EQ	16

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	ABI - Engenharia ²	Área Básica de Ingresso	I	IPoli	20
	Enfermagem	Bacharelado	I	IEnf	10
	Farmácia	Bacharelado	I	ICF	10
	Medicina	Bacharelado	I	ICM	1
	Nutrição	Bacharelado	I	IAN	9
	Química ³	Licenciatura	I*	IMQ	4

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica ⁴	Bacharelado	I	Duque de Caxias	8
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	28
	Nanotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	3

LEGENDA TURNO:

M – MANHÃ

V – VESPERTINO

N – NOITE

I – INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM está localizado no município de Macaé.

2) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.

3) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

4) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

ANEXO II – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição <i>on-line</i> e apresentação <i>on-line</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/01/2024 até 16h do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM e da lista de candidatos com inscrição indeferida por descumprimento do Art. 5º deste Edital.	A partir das 14h do dia 23/01/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 20/02/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso <i>on-line</i> dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 21/02/2024 até 16h do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 01/03/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Matrícula <i>on-line</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 05/03/2024 até 16h do dia 06/03/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .

Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.
---------------------------	---

Referência: Processo nº 23079.262651/2023-88

SEI nº 3809241

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>